



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

LEI n.º. 1.526 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Luiz Antônio - SP faz saber que a Câmara Municipal deste município aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.385.000,00 (hum milhão e trezentos e oitenta cinco mil reais), nas seguintes dotação do orçamento:

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
13- 3.1.90.11.00 -04.122.0032.2.003 - Vencimentos	40.000,00
14 - 3.1.90.13.00 -04.122.0032.2.003 - Obrigações Patronais	10.000,00
02.01.05 - ADM - ALMOX - PATRIM E ARQUIVO	
36 - 3.1.90.13.00 -04.122.0033.2.009 - Obrigações Patronais	15.000,00
28 - 3.3.90.36.00 -04.122.0033.2.009 - Outros Servs Terc Pes Física	5.000,00
02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.02.01 - PLANEJAMENTO	
52 - 3.1.90.11.00 -04.121.0031.2.007 - Vencimentos	20.000,00
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
02.03.02 - SERVIÇOS MUNICIPAIS	
70- 3.1.90.11.00 -15.452.0007.2.014 - Vencimentos	100.000,00
71- 3.1.90.13.00 -15.452.0007.2.014 - Obrigações Patronais	30.000,00
02.03.08 - SANEAMENTO	
103 - 3.1.90.11.00 - 17.512.0007.2.029 - Vencimentos	15.000,00
107 - 3.3.90.39.00 - 17.512.0007.2.029 - Outros Servs Terc Pes Jurídica	20.000,00
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.04.01 - CRECHE	
117 - 3.1.90.11.00-12.365.0014.2.020- Vencimentos	35.000,00
119 - 3.3.90.30.00-12.365.0014.2.020- Material de Consumo	10.000,00
02.04.03 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
132-3.1.90.11.00-12.306.0017.2.021 - Vencimentos	60.000,00
134 -3.3.90.30.00-12.306.0017.2.021 - Material de Consumo	70.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

02.04.04 - ENSINO REGULAR	
138 - 3.1.90.11.00-12.361.0013.2.023 - Vencimentos	100.000,00
142 - 3.3.90.39.00-12.361.0013.2.023 - Outros Servs Terc Pes Jurídica	50.000,00
02.04.06 - ENSINO MÉDIO	
163 - 3.3.90.39.00 - 12.362.0018.2.025 -Outros Servs Terc Pes Jurídica	70.000,00
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02..06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
177 - 3.1.90.11.00-10.301.0021.2.028 - Vencimentos	250.000,00
178- 3.1.90.13.00 -10.301.0021.2.028- Obrigações Patronais	80.000,00
180- 3.3.90.30.00 -10.301.0021.2.028- Material de Consumo	90.000,00
181 - 3.3.90.36.00 - 10.301.0021,2.028 - Outros Servs Terc Pes Física	60.000,00
182 - 3.3.90.39.00 - 10.301.0021.2.028 - Outros Servs Terc Pes Jurídica	60.000,00
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE	
02..08.01 - AGRICULTURA	
187 - 3.1.90.11.00 - 20.606.0023.2.030 - Vencimentos	30.000,00
188 - 3.1.90.13.00 - 20.606.0023.2.030 - Obrigações Patronais	10.000,00
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	
02..08.01 - AÇÃO SOCIAL	
199 - 3.1.90.11.00 - 08.244.0004.2.033 - Vencimentos	40.000,00
200 - 3.1.90.13.00 - 08.244.0004.2.033 - Obrigações Patronais	15.000,00
202 - 3.3.90.30.00 - 08.244.0004.2.033 - Material de Consumo	20.000,00
204 - 3.3.90.39.00 - 08.244.0004.2.033 - Outros servs Terc Pes Jurídica	80.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 1.385.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos de excesso de arrecadação a verificar no exercício no valor de R\$ 1.385.000,00 (hum milhão e trezentos e oitenta e cinco mil reais).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se todas as disposições em contrário.


LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal